

Altera os artigos 9º e 10 da Portaria-TJ nº 4675, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as metas de desempenho e indicadores de produtividade para as unidades judiciais, gabinetes de Desembargador(a) e unidades administrativas, para fins de obtenção da Gratificação por Produtividade Judiciária- GPJ, para o ano-base de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais **CONSIDERANDO** que, nos termos do art.4º da Resolução -GP nº 35, de 12 de abril de 2022, cabe à Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão expedir Portaria com a(s) meta(s) global(is) que serão aplicadas para pagamento da Gratificação por Produtividade Judiciária- GPJ, com critérios de apuração e a individualização do limite de servidores e servidoras a serem beneficiados(as);

CONSIDERANDO que, conforme a Portaria-TJ nº 4675, de 20 de dezembro de 2021, o glossário de metas poderá sofrer alterações por deliberação do(a) Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar a Gratificação por Produtividade Judiciária - GPJ aos projetos vigentes do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, assim como ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 9º e 10 da Portaria-TJ 46752021, que dispõe sobre as metas de desempenho e indicadores de produtividade para as unidades judiciais, gabinetes de Desembargador(a) e unidades administrativas, para fins de obtenção da Gratificação por Produtividade Judiciária - GPJ, para o ano-base de 2022 passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"Art. 9º Cada Unidade deverá alcançar as metas que lhe são próprias e, caso o Poder Judiciário do Estado do Maranhão atenda aos requisitos da meta global (Anexo IV), poderá obter acréscimo na GPJ, conforme o art.10.

Art. 10. O desempenho nas métricas da meta global pelo Poder Judiciário do Estado Maranhão, prevista no art. 9º, da Portaria-TJ - 46752021, determinará o percentual a ser pago aos servidores e as servidoras das unidades vencedoras, conforme percentuais listados abaixo, cujo valor será previamente definido pelo(a) Presidente do Tribunal de Justiça, após consulta à Diretoria Financeira, conforme o art. 12 da Portaria-TJ 46752021.

I - até 5% (cinco por cento) se a meta do Índice de Transparência for atingida;

II - até 10% (dez por cento) se a meta do Índice de Desempenho de Sustentável - IDS for alcançada;

III - até 10% (dez por cento) se a meta do Índice de Produtividade do Servidor e Servidora - IPSJud for alcançada;

IV – até 10% (dez por cento) se o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA obtiver o Selo Ouro ou até 25% (vinte e cinco por cento) se o TJMA obtiver o Selo Diamante."

Art 3º Alterar o Anexo IV da Portaria-TJ 46752021, passando a vigorar conforme o anexo desta Portaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA DO ESTADO DO MARANHÃO", em São Luís, 20 de abril de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula 3954

ANEXO IV

META GLOBAL DO PODER JUDICIÁRIO

Descrição

A meta global compõe-se das seguintes métricas:

Índice de Transparência

Índice de Desenvolvimento Sustentável (IDS)

Índice de Produtividade do Servidor e Sevidora (IPS)

Índice de Desempenho no Prêmio CNJ de Qualidade

Métricas; Metas e Situação Atual

Índice de Transparência

Meta a ser atingida:

figurar entre os 5 (cinco) melhores Tribunais Estaduais no Ranking da Transparência do Poder Judiciário, divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ,

Situação Atual: 91,3%(noventa e um inteiros e três centésimos por cento) 14ª(décima quarta) posição (Fonte: Ranking da

Transparência do Poder Judiciário 2021)

Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS)

Meta a ser atingida: figurar entre os 10 (dez) melhores Tribunais Estaduais no IDS - Situação Atual: 30,5%(trinta inteiros e cinco centésimos por

cento) 23ª(vigésima terceira) posição (Fonte: 5º(quinto) Balanço Socioambiental do Poder Judiciário - CNJ)

Índice de Produtividade do Servidor (IPS)

Meta a ser atingida: incrementar o IPSJud em 10%(dez por cento) em relação ao ano anterior - Situação Atual: 146,9% (cento e

quarenta e seis inteiros e nove centésimos por cento)

(Fonte: Relatório Justiça em Números 2021 - CNJ)

Índice de Desempenho no Prêmio CNJ de Qualidade

Meta a ser atingida: alcançar o Selo Ouro ou alcançar o Selo Diamante - Situação Atual:

Selo Prata (Fonte: Resultado divulgado pelo CNJ - Ano 2021).

Esclarecimentos da Meta:

Índice de Transparência

Percentual obtido no Ranking da Transparência do Poder Judiciário, instituído pela Resolução nº 215, de 16 de dezembro de 2015 do CNJ. Disponível no link <

<https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/ranking-da-transparencia/>>

Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS)

Indicador sintético resultante de vários indicadores distintos calculados com base nos dados da Resolução nº 201/2015 - CNJ. Os resultados, o método aplicado

e os indicadores utilizados constam na publicação anual do "Balanço Socioambiental do Poder Judiciário", produzido pelo DPJ/CNJ. Disponível no link <

<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/gestao-socioambiental/balanco-socioambiental/>>

Índice de Produtividade do Servidor e Sevidora (IPS)

Refere-se ao indicador que computa a média de processos baixados por servidor(a) da área judiciária. Disponível no link <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/11/relatorio-justica-em-numeros2021-221121.pdf>> (Relatório Justiça em número/2021, pag. 101(cento e um))

Índice de Desempenho no Prêmio CNJ de Qualidade

Constitui-se no desempenho do TJMA nos eixos temáticos: I – governança; II – produtividade; III – transparência e IV – dados e tecnologia.

A obtenção do selo está atrelada à comparação dos resultados do TJMA com outros Tribunais Estaduais. Disponível no link <<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/premio-cnj-de-qualidade/>>

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/04/2022 13:08 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

69/2022	22/04/2022 às 11:38	25/04/2022
---------	---------------------	------------